



**PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 2ª CD**

**Comunicamos a decisão (ões) do (s) processo (s) abaixo relacionado (s), julgado (s) na Segunda CD deste TJD no dia 5 de maio 2025:**

**1) Processo Nº 016/2025 – DENUNCIADO- Ceilândia Esporte Clube: Art. 213, III, do CBJD;**

**Auditor Relator: Dr. Aderval Andrade**

**RESULTADO: À UNANIMIDADE, julgar parcial procedência a denúncia para desclassificar para o art. 191 do CBJD, e aplicar pena de advertência ao clube. Não foi requerido acordo.**

**2) Processo Nº 018/2025 – DENUNCIADO- Andre Luiz Soares da Silva (Atl. Prof, Sobradinho): Art. 254-A, §1º, II, Art. 243-F, §1º, do CBJD.**

**Auditor Relator: Dr. Vinicius Cavalcante**

**RESULTADO: À UNANIMIDADE, julgar procedente a denúncia para desclassificar os termos da denúncia no 243-F, para o 258, com pena de 01 partida. Quanto ao tipo do art. 254-A, à unanimidade, julgar improcedente. Não foi requerido acordo.**

**3) Processo Nº 020 e 22 /2025 – DENUNCIADO- Unai Esporte Clube  
Tipificação: Art. 203, do CBJD.**

**Auditor Relator: Dr. Kiko Omena**

**RESULTADO: À UNANIMIDADE, julgar procedente a denúncia para homologar o W.O administrativo aplicado pela FFDF, sem aplicação de multa por não ter havido prejuízo as partes conforme provas acostadas. Não foi requerido acordo.**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

---

Brasília 5 de maio de 2025.



---

BEN HUR FERREIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO DO TJD/DF

---